

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 558/2015, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24564/2018,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que determina a criação, no prazo de 90 (noventa) dias, do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa Nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 558/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

- I – Desembargador(a) do Trabalho, que atuará como Coordenador(a), a ser indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal,
- II – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho

da 18ª Região – AMATRA 18;

III – Diretor-Geral;

IV – Secretário-Geral da Presidência;

V – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

VI – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas,

VII – Chefe da Gerência de Saúde; e

VIII – Chefe do Setor de Assistência Médica.

§ 1º O Comitê será secretariado por servidor(a) indicado(a) pela Chefe da Gerência de Saúde, dentre os(as) lotados(as) naquela unidade.

§ 2º O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 19 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL